



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

<b>ATA DE CORREIÇÃO</b>	
<b>SEI! n° 0044338-90.2017.8.16.6000</b>	
<b>Ordem de Serviço n° 45/2017</b>	
<b>Comarca: Andirá</b>	
<b>54ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.</b>	
Data: 3.7.2017.	
<b>EQUIPE CORRECIONAL</b>	
<b>Desembargador Corregedor da Justiça</b>	
- DES. MARIO HELTON JORGE.	
<b>Juizes Auxiliares:</b>	
- Dr. Lucas Martins de Toledo; - Dr. Marcos Vinicius Christo; - Dr. Sérgio Luiz Kreuz; - Dr. Wilson José de Freitas Junior.	
<b>Assessoria Correccional:</b>	
- Caio Cassou Junior; - Danilo Henrique de Oliveira; - Rafael Antônio de Albuquerque; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
<b>Juíza Titular - Juizado Especial Cível e Fazenda Pública:</b>	
- Dra. Paula Chedid Magalhães. Data da assunção: 8.3.2017. Juíza anterior: Dra. Thaís Ribeiro Franco Endo. Data da assunção: 29.5.2017 / Data de saída: 9.1.2017.	
<b>Juíza Titular - Juizado Especial Criminal:</b>	
- Dra. Vanessa de Biassio Mazzutti. Data de assunção: 10.12.2002. Juíza anterior: Dra. Adriana Katsurayama Fernandes e Silva. Data da assunção: 9.6.1997 / Data de saída: 6.12.2002.	
<b>Juiz Substituto:</b>	
- Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto Data da assunção: 3.8.2015.	



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

**Escrivão Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública:**

- Décio Zanoni.

Data de assunção: 29.5.1987.

**Escrivão Juizado Especial Criminal:**

- Ulisses Gorski.

Data de assunção: 10.7.1987.

**Endereço Fórum:** Rua Ivaí, nº 515, Centro, Andirá/PR - 86.380-000

- Telefones: (43) 3538-8056 / (43) 3538-8050, e-mail: dzan@tjpr.jus.br e mmso@tjpr.jus.br.

### 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

#### 1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Medlei Sabrina Zambelo Borges	Analista Judiciário
2	Mariana Mimim de Sousa Siqueira	Técnico de Secretaria
3	Aleksandra Ludhimila Vasconcelos Zanoni	Técnico Judiciário
4	Bruna Lemana Guaita	Técnico Judiciário
5	Julio Cesar de Oliveira Miranda	Técnico Judiciário
6	Lígia Bonacim Valentim	Técnico Judiciário
7	Anderson Fernandes Vieira	Técnico Judiciário
8	Andreza Porto Lourenço	Técnico Judiciário
9	Débora Cristina Ribeiro	Estagiário
10	Leandro Cesar Príncipe Junior	Estagiário
11	Ana Julia Papine Fernandes	Estagiário
12	Leonardo Dantas	Estagiário
13	Ricardo Alvarez	Estagiário
14	Ana Julia de Araujo Madoglio	Estagiário
<b>GABINETE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E FAZENDA PÚBLICA</b>		
1	Caroline Audi	Assistente de Juiz
2	Ricardo Chinelli Galera	Estagiário de Pós-Graduação
<b>GABINETE - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL</b>		
1	Danielle Chrystine Veríssimo de Paula	Assistente de Juiz
2	Ana Beatriz Aguiar Paulino Leite	Estagiário de Pós-Graduação
3	Ana Clara Ferreira	Estagiário de Graduação
<b>Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)</b>		
1	Carlos David	Oficial de Justiça
2	Luiza Modos	Oficial de Justiça

#### 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. Espaço Físico:** O Juizado está localizado no fórum, com instalações amplas, de fácil acesso ao público, bem como há acesso



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos.

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** A unidade possui salas de audiência vinculadas à Vara Criminal (Juizado Especial Criminal) e à Vara Cível (Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública), com equipamento de gravação e computador;

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

### 1.3. EQUIPAMENTOS

**Gabinete do magistrado e assessoria:**

- 6 (seis) computadores;
- 12 (doze) monitores;
- 1 (uma) impressora;

**Secretaria:**

- 15 (quinze) computadores;
- 28 (vinte e oito) monitores;
- 3 (três) impressoras;
- 10 (dez) scanners;
- 2 (dois) protocolizadores;

**Sala de audiências:**

- 1 (um) computador;
- 3 (três) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) equipamento de gravação de audiência;

### 2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 3. JUIZADOS ESPECIAIS

#### 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

##### 3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1054	5825	218	990	4

3.1.2. Constatam-se 45 (quarenta e cinco) processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados.

45 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	
0000497-85.2014.8.16.0039	3421	CumSen	31	JUNTADA DE CUMPRIMENTO EFETIVADO
0002794-36.2012.8.16.0039	2202	PJEC	31	JUNTADA DE CUMPRIMENTO EFETIVADO
0000304-70.2014.8.16.0039	3367	CumSen	31	JUNTADA DE CUMPRIMENTO EFETIVADO
0000649-36.2014.8.16.0039	3473	CumSen	31	JUNTADA DE CUMPRIMENTO EFETIVADO

3.1.3. Há 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001430-87.2016.8.16.0039	11/05/2016	14/06/2017	19	PETIÇÃO (Produto Impróprio)
0001790-22.2016.8.16.0039	15/06/2016	14/06/2017	19	PETIÇÃO (Anulação)
0001644-44.2017.8.16.0039	16/05/2017	20/06/2017	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)
0002240-62.2016.8.16.0039	22/07/2016	20/06/2017	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Espécies de Contratos)
0002142-77.2016.8.16.0039	12/07/2016	23/06/2017	10	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)

3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 85 (oitenta e cinco), a mais antiga com data de 29.6.2017;
- Retorno de conclusão: 94 (noventa e quatro), a mais antiga com data de 28.6.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 2 (dois);



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### 3.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 3 (três) ao Distribuidor, remetidos em 30.6.2017;
- 5 (cinco) ao Contador, mais antiga de 30.5.2017. **Providenciar a cobrança dos expedientes;**
- 0 (zero) ao Ministério Público;

#### 3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 1.047 (mil e quarenta e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 28.8.2009. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

#### 3.1.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	4	0	0	0
Bloqueio Bacenjud	0	2	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	6	0	0	0
Busca Bacenjud	0	2	0	0	0
Busca Siel	0	1	0	0	0
Carta Precatória	0	1	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	3
Cartas Eletrônicas - Recebidas					3
Certidão de Dívida	0	1	0	0	0
Certidão de Recurso	0	2	0	0	0
Mandado	0	0	0	0	2
Ofício	0	3	0	0	0
Ofício Ao Fumjus	0	1	0	0	0
Transferência Bacenjud	0	2	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

#### 3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

3 encontrado(s), exibindo de 1 até 3

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
31/01/2017	Carta Precatória	0001836-11.2016.8.16.0039	0000176-14.2017.8.16.0114	Juizado Especial Cível de Andará - Andará
31/01/2017	Carta Precatória	0002240-62.2016.8.16.0039	0000531-96.2017.8.16.0090	Juizado Especial Cível de Andará - Andará
31/05/2017	Carta Precatória	0000014-50.2017.8.16.0039	0035437-49.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Andará - Andará

b. RECEBIDAS: Constatado 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**



## Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3 registros encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
22/05/2017	Carta Precatória	0001223-03.2017.8.16.0153	0001701-62.2017.8.16.0039	Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina - Santo Antônio da Platina
16/12/2016	Carta Precatória	0002971-93.2014.8.16.0050	0003675-71.2016.8.16.0039	Juizado Especial Cível de Bandeirantes - Bandeirantes
08/03/2016	Carta Precatória	0002021-66.2014.8.16.0153	0000585-55.2016.8.16.0039	Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina - Santo Antônio da Platina

### 3.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 32 (trinta e dois), o mais antigo com data de ordenação 16.3.2017. Justificar e regularizar.

Citam-se de exemplos:

32 registros encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
16/03/2017 17:16	16/03/2017 17:18	16/03/2017 17:18	09/06/2017 11:07		0002069-08.2016.8.16.0039	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	Eduardo Ribeiro da Silva	Carlos David
21/03/2017 16:56	21/03/2017 14:29	27/03/2017 14:29	09/06/2017 11:09		0001716-65.2016.8.16.0039	Cumprimento de sentença	Intimação	MARIA JOSE OLIVEIRA ROCHA	Carlos David
09/05/2017 15:07	19/05/2017 15:15	19/05/2017 15:15	09/06/2017 11:18		0001476-18.2012.8.16.0039	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora	LUIS CARLOS FABRIS JUNIOR	Carlos David
12/05/2017 09:41	19/05/2017 10:47	19/05/2017 10:47	09/06/2017 11:06		0002096-88.2016.8.16.0039	Cumprimento de sentença	Penhora	Sônia Fátima Lourenço da Silva	Carlos David
22/05/2017 17:24	05/06/2017 13:15	05/06/2017 13:15	09/06/2017 11:24		0000994-94.2017.8.16.0039	Execução de Título Extrajudicial	Citação	Moises Alves Cabral	Carlos David

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 2 (dois), o mais antigo com data de ordenação 1.3.2017. Justificar e regularizar. Citam-se:

Total de registros nesta página: 2

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
01/03/2017 14:09	20/06/2017 00:23	19/04/2017 16:33		0002530-77.2016.8.16.0039	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	JACQUELINE MOREIRA	Carlos David
22/05/2017 13:39	20/06/2017 00:27	22/05/2017 13:41		0000320-19.2017.8.16.0039	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	Wilson Carlos de Oliveira	Carlos David

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### 3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

##### a. Instrução e Julgamento:

- 293 (duzentos e noventa e três) audiências realizadas;
- 32 (trinta e duas) audiências canceladas;
- 25 (vinte e cinco) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 4.9.2017;

04/09/2017

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
14:00	1	1	Não	Audiência de Instrução
14:30	1	1	Não	Audiência de Instrução
15:00	1	0	Não	Audiência de Instrução

##### b. Conciliação:

- 2.973 (duas mil novecentos e setenta e três) audiências realizadas;
- 1.203 (um duzentos e três) audiências canceladas;
- 1.612 (mil seiscentos e doze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 29.8.2017;

29/08/2017

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
08:00	1	1	Sim	Audiência de Conciliação
08:15	1	1	Sim	Audiência de Conciliação
08:30	1	1	Sim	Audiência de Conciliação
08:45	1	1	Sim	Audiência de Conciliação
09:00	1	1	Sim	Audiência de Conciliação
09:15	1	1	Sim	Audiência de Conciliação

#### 3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0002143-96.2015.8.16.0039, 0001858-40.2014.8.16.0039 e 0001876-27.2015.8.16.0039.

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

#### 3.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 127 (cento e vinte e sete) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 12.6.2016. **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente. Citam-se como exemplos:**

127 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
12/07/2016 13:53	0000260-80.2016.8.16.0039 PJEC	6351	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
14/07/2016 13:55	0004570-66.2015.8.16.0039 PJEC	6252	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
04/08/2016 16:11	0000626-22.2016.8.16.0039 PJEC	6508	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
04/08/2016 16:18	0000896-46.2016.8.16.0039 PJEC	6663	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
08/08/2016 12:33	0004075-22.2015.8.16.0039 PJEC	6086	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
08/08/2016 12:47	0001556-40.2016.8.16.0039 PJEC	6941	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
08/08/2016 13:02	0000344-81.2016.8.16.0039 PJEC	6390	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
11/08/2016 16:54	0000678-18.2016.8.16.0039 PJEC	6525	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
15/08/2016 15:59	0004002-50.2015.8.16.0039 PJEC	6066	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira

- Constatam-se 106 (cento e seis) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 16.5.2017.

106 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
16/05/2017 15:14	0003431-50.2013.8.16.0039 CumSen	3275	SENTENÇA	Sim	Paula Chedid Magalhães
25/05/2017 15:35	0003267-80.2016.8.16.0039 PJEC	7477	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
26/05/2017 16:42	0002282-14.2016.8.16.0039 PJEC	7218	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
31/05/2017 14:32	0003659-54.2015.8.16.0039 PJEC	5973	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
31/05/2017 16:43	0002802-71.2016.8.16.0039 PJEC	7379	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
08/06/2017 13:48	0001011-33.2017.8.16.0039 ExTiEx	7898	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
12/06/2017 14:42	0000881-43.2017.8.16.0039 PJEC	7855	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto

**Determinação:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES





## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

(art. 55 (...): “3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.***

#### **3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000609-93.2010.8.16.0039, 0000741-53.2010.8.16.0039 e 0003447-04.2013.8.16.0039.

### **3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

#### **3.2.1. Sistema PROJUDI**

<b>ATIVOS</b>	<b>ARQUIVADOS</b>	<b>INSTÂNCIA SUPERIOR</b>	<b>SUSPENSOS</b>	<b>EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)</b>
219	1628	8	15	1

**3.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.**

**3.2.3. Há 6 (seis) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Citam-se:**



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0001460-88.2017.8.16.0039 EU	04/05/2017	05/06/2017	28	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Desobediência)
0003844-68.2010.8.16.0039 EU	27/09/2010	14/06/2017	19	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes de Trânsito)
0001808-82.2012.8.16.0039 EU	01/06/2012	14/06/2017	19	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Ameaça)
0003221-62.2014.8.16.0039 EU	03/12/2014	14/06/2017	19	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0001551-52.2015.8.16.0039 EU	15/05/2015	22/06/2017	11	INQUÉRITO POLICIAL (Maus Tratos)
0002916-10.2016.8.16.0039 EU	28/09/2016	26/06/2017	7	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético)

#### 3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 5 (cinco), a mais antiga com data de 2.7.2017;
- Retorno de conclusão: 2 (dois), a mais antiga com data de 28.6.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma), com data de 20.4.2017;
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 4 (quatro);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

#### 3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 2 (dois) à Delegacia, ambos com data de 22.6.2017;
- 16 (dezesesseis) ao Ministério Público, a mais antiga com data de 27.6.2017;
- 4 (quatro) ao Contador, todos com data de 13.6.2017;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### 3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 4 (quatro) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 16.12.2011. REGULARIZAR e atentar.

#### 3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	7
Cartas Eletrônicas - Recebidas					6
Certidão de Honorários	1	0	0	0	0
Mandado	12	0	0	0	1
Ofício	5	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

#### 3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatadas 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

Total de registros nesta página: 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
14/04/2016	Carta Precatória	0001287-69.2014.8.16.0039	0000809-42.2016.8.16.0055	Juizado Especial Criminal de Andará - Andará
12/12/2016	Carta Precatória	0001328-65.2016.8.16.0039	0003242-19.2016.8.16.0055	Juizado Especial Criminal de Andará - Andará
16/01/2017	Carta Precatória	0001354-34.2014.8.16.0039	0000132-90.2017.8.16.0050	Juizado Especial Criminal de Andará - Andará
01/02/2017	Carta Precatória	0002335-63.2014.8.16.0039	0000316-31.2017.8.16.0055	Juizado Especial Criminal de Andará - Andará
09/05/2017	Carta Precatória	0000021-42.2017.8.16.0039	0001834-71.2017.8.16.0050	Juizado Especial Criminal de Andará - Andará
24/05/2017	Carta Precatória	0004599-19.2015.8.16.0039	0020961-84.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Andará - Andará
29/05/2017	Carta Precatória	0005938-82.2012.8.16.0050	0002134-33.2017.8.16.0050	Juizado Especial Criminal de Andará - Andará

b. RECEBIDAS: Constatado 6 (seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:



## Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 6

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
14/01/2016	Carta Precatória	0002332-26.2015.8.16.0055	0000165-50.2016.8.16.0039	Juizado Especial Criminal de Cambará - Cambará
28/06/2016	Carta Precatória	0002566-76.2013.8.16.0055	0043883-75.2016.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Cambará - Cambará
11/10/2016	Carta Precatória	0000881-21.2014.8.16.0145	0003015-77.2016.8.16.0039	Juizado Especial Criminal de Ribeirão do Pinhal - Ribeirão do Pinhal
01/03/2017	Carta Precatória	0003134-73.2014.8.16.0050	0000624-18.2017.8.16.0039	Juizado Especial Criminal de Bandeirantes - Bandeirantes
17/03/2017	Carta Precatória	0003380-20.2015.8.16.0055	0000795-72.2017.8.16.0039	Juizado Especial Criminal de Cambará - Cambará
28/04/2017	Carta Precatória	0000833-98.2016.8.16.0175	0001553-51.2017.8.16.0039	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí

### 3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno): 28 (vinte e oito), o mais antigo com data de ordenação 8.5.2017. Regularizar. Citam-se de exemplos:

28 registros encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
08/05/2017 14:37	12/06/2017 13:27	12/06/2017 13:27			0002960-05.2011.8.16.0039	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação
16/05/2017 13:30	16/05/2017 17:30	16/05/2017 17:30			0003274-72.2016.8.16.0039	Termo Circunstanciado	Intimação
19/05/2017 13:20	16/05/2017 13:51	26/05/2017 13:51		Audiência de Instrução (21/08/2017 às 14:15)	0001456-51.2017.8.16.0039	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Citação
06/06/2017 16:44	08/06/2017 15:15	08/06/2017 15:15			0000526-33.2017.8.16.0039	Termo Circunstanciado	Intimação

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de ordenação 29.3.2017. Regularizar. Cita-se:

Total de registros nesta página: 1

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
29/03/2017 14:56	30/03/2017 00:43	30/03/2017 18:48		0002367-97.2016.8.16.0039	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação Sentença	CELSO APARECIDO CAVECHIONI JUNIOR	Luiza Modos

### 3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

a. Instrução e Julgamento:



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 158 (cento e cinquenta e oito) audiências realizadas;
- 48 (quarenta e oito) audiências canceladas;
- 70 (setenta) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 18.9.2017;

18/09/2017

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
13:30	1	1	Não	Audiência de Instrução
14:30	1	1	Não	Audiência de Instrução
15:45	1	1	Não	Audiência de Instrução

#### 3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0003577-86.2016.8.16.0039 e 0000894-47.2014.8.16.0039.

#### 3.2.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- 24 (vinte e quatro) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 31.6.2017.

24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
31/05/2017 16:18	0001648-81.2017.8.16.0039 TerCir	1947	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
02/06/2017 14:35	0000201-63.2014.8.16.0039	1457	SENTENÇA	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
02/06/2017 14:37	0003414-09.2016.8.16.0039	1821	SENTENÇA	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
08/06/2017 15:30	0001351-79.2014.8.16.0039	1208	SENTENÇA	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
09/06/2017 13:22	0002646-88.2013.8.16.0039	1022	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
12/06/2017 15:41	0001606-71.2013.8.16.0039	946	SENTENÇA	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
12/06/2017 16:24	0001429-68.2017.8.16.0039	1929	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
13/06/2017 15:33	0003015-77.2016.8.16.0039 CartPrec	1791	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto

#### 3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000026-64.2017.8.16.0039, 0000463-08.2017.8.16.0039 e 0000836-39.2017.8.16.0039.

#### 3.2.14. Apreensões

- 57 (cinquenta e sete) registros não encerrados, dentre as quais:
  - 13 (treze) entorpecentes. Processo analisado 0002257-64.2017.8.16.0039. Apreensão 57697/2017. Não consta a data do cadastro



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna Delegacia de Polícia de Andirá. Auto de apreensão não foi vinculado.

- 18 (dezoito) Eletroeletrônicos diversos. Processo analisado 0002026-37.2017.8.16.0039. Apreensão 53361/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna Outros/Polícia Militar de Itambaracá/PR. Auto de apreensão não foi vinculado.

#### **DETERMINAÇÕES:**

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- **Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);**

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

#### **3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:**

- 24 (vinte e quatro) transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0003274-72.2016.8.16.0039. Transação devidamente cadastrada. Verificou-se que, até o presente momento, não foi efetuado nenhum pagamento e consta como "Atraso". JUSTIFICAR E REGULARIZAR;

- 31 (trinta e uma) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0002562-87.2013.8.16.0039. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados mensalmente.



## Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

#### 3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
133	254	10	51	0

3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.3.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado.

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual (Assunto Principal ▲)
0002837-65.2015.8.16.0039	15/07/2015	22/06/2017	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Execução Contratual)

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 10 (dez), a mais antiga com data de 27.6.2017;
- Retorno de conclusão: 12 (doze), a mais antiga com data de 12.6.2017. **Regularizar;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 1 (um), com data de 29.6.2017;

3.3.5. Processos remetido: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- 2 (dois) ao Distribuidor, ambos com data de 3.7.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 1 (um) ao Ministério Público, com data de 23.6.2017;
- 0 (zero) à Procuradoria;

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Constatam-se 268 (duzentos e sessenta e oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 14.1.2015. **REGULARIZAR e atentar.**

#### 3.3.7. Outros cumprimentos: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0
Precatório - Requisitório	0	1	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Total de registros nesta página: 1

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
Visualizar	23/02/2017	0001338-80.2014.8.16.0039	Cumprimento de sentença	PRECATÓRIO - REQUISITÓRIO

**A Secretaria deverá justificar e regularizar o ato que pende de expedição, uma vez que o movimento foi ordenado em 23.2.2017.**

#### 3.3.8. Cartas Precatórias: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

#### 3.3.9. Mandados: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

#### 3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 30.4.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
  - 18 (dezoito) audiências realizadas;
  - 9 (nove) audiências canceladas;
  - 7 (sete) audiências redesignadas;
  - Não há audiência designada;
- b. Conciliação:
  - 11 (onze) audiências realizadas;





## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 13 (treze) audiências canceladas;
- 7 (sete) audiências redesignadas;
- Não há audiência designada;

#### 3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0003069-14.2014.8.16.0039, 0003034-20.2015.8.16.0039 e 0003284-19.2016.8.16.0039.

#### 3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO IREGULAR

- Constatam-se 24 (vinte e quatro) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 25.4.2016. **Realizar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.** Citam-se de exemplo:

24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
25/04/2016 14:36	0004518-70.2015.8.16.0039 PJEC	176	DECISÃO	Sim	Daniilo Fernando de Oliveira
02/05/2016 13:04	0004236-32.2015.8.16.0039 PJEC	167	DECISÃO	Sim	Daniilo Fernando de Oliveira
05/05/2016 13:58	0004588-87.2015.8.16.0039 PJEC	179	DECISÃO	Sim	Daniilo Fernando de Oliveira
30/05/2016 12:26	0001066-18.2016.8.16.0039 ACP	221	DECISÃO	Sim	Daniilo Fernando de Oliveira
30/05/2016 12:27	0001068-85.2016.8.16.0039 ACP	223	DECISÃO	Sim	Daniilo Fernando de Oliveira
03/06/2016 12:36	0003882-07.2015.8.16.0039 PJEC	157	DECISÃO	Sim	Daniilo Fernando de Oliveira

- Constatam-se 23 (vinte e três) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 21.6.2017. Citam-se de exemplo:

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
21/06/2017 17:10	0001879-45.2016.8.16.0039 ACP	252	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
21/06/2017 18:04	0003560-50.2016.8.16.0039 ECFP	347	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
21/06/2017 18:07	0001111-85.2017.8.16.0039 ACP	412	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
21/06/2017 18:20	0001114-40.2017.8.16.0039 ACP	415	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
21/06/2017 18:21	0001113-55.2017.8.16.0039 ACP	414	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
21/06/2017 18:27	0002684-03.2013.8.16.0039 PJEC	37	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto

**Determinação:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...)): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

#### **3.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000324-56.2017.8.16.0039, 0000421-56.2017.8.16.0039 e 001098-86.2017.8.16.0039.

## **4. PROCESSOS ANALISADOS**

#### **4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:**

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: processos nº 0003595-44.2015.8.16.0039 (mov. 72 e 73 - 1 (um) dia), 0000288-48.2016.8.16.0039 (mov. 34 e 35 - 3 (três) dias. Todavia, no expediente nº 0000178-15.2017.8.16.0039, observa-se que ainda não houve o cumprimento da decisão (mov. 30 - 10 (dez) dias). **Justificar e regularizar**

#### **4.2. - INTIMAÇÕES:**

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos nº 0002562-19.2015.8.16.0039 (mov. 150 e 151), nº 0002594-58.2014.8.16.0039 (mov.



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

68 e 69), 0003009-12.2012.8.16.0039 (mov. 137 e 138) e 0004487-50.2015.8.16.0039 (mov. 95 e 97).

#### **4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:**

Observa-se prazo excessivo para cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação, a exemplo: processo nº 0001525-88.2014.8.16.0039 (mov. 112 e 113 - 32 (trinta e dois) dias, 0000128-57.2015.8.16.0039 (mov. 99 e 100 - 6 (seis) dias e 0000404-59.2013.8.16.0039 (mov. 76 e 77 - 12 (doze) dias. **Justificar e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

#### **4.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:**

Nos processos analisados, verificou-se prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo nº 0001322-24.2017.8.16.0039 (mov. 13 - 11 (onze) dias) e 0000140-71.2015.8.16.0039 (mov. 121 e 122 - 7 (sete) dias. **A Secretaria deverá adotar rotinas para realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

#### **4.5. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:**

Na alteração da classificação processual para cumprimento de sentença a Secretaria remete o processo ao Distribuidor para anotações, a exemplo processo nº 0000005-59.2015.8.16.0039 (mov. 62), 0000013-36.2015.8.16.0039 (mov. 57).

#### **4.6. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:**

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0002562-19.2015.8.16.0039 (mov. 122 e 123) e 0000393-88.2017.8.16.0039 (mov. 41 e 42).

#### **4.7. - ATOS HOMOLOGADOS:**

Apresentado o relatório dos atos homologados nos últimos 6 (seis) meses e verificado que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### **4.8. - SEJUSC E LEGIS - Situação Regular.**

Observou-se a existência de 4 (quatro) processo em trâmite no sistema LEGIS, os quais estão em remessa à Turma Recursal. Processos n° 2009.0009039-8/2, 2010.0015613-2/0, 2010.0002109-7/2 e 2010.0002111-3/2.

### **5. DISTRIBUIDOR**

#### **5.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADENDO 13c**

**5.1.1. Está em uso o livro n° 03. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e registros.**

#### **O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O**

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

#### **D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L**

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

#### **5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**5.2.1.** Utiliza em conjunto com o livro do Juizado de Distribuição do Juizado Especial Cível.



## Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		

### RECOMENDAÇÕES

Prejudicado.

### DETERMINAÇÃO CORRECIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações à Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

### 5.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – ADENDO 14c

**5.2.1. Está em uso o livro nº 04. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculo e registros.**

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Observar a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Secretaria.

### DETERMINAÇÃO CORRECIONAL

a. Incumbe ao Distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

**5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

5.2.3. Utiliza em conjunto com o livro do Juizado de Distribuição do Juizado Especial Criminal.



## Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		

### RECOMENDAÇÕES

Prejudicado.

### D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações à Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

### 5.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

**5.1. Está em uso o livro nº 01. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculo e registro.**

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

### D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### 6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).

(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

6.2. No **Juizado Especial Cível**, há **45 (quarenta e cinco)** processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, além de **5 (cinco)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **85 (oitenta e cinco)** processos aguardando análise de juntadas e **94 (noventa e quatro)** retornos de conclusão sem andamento.

6.3. Já no **Juizado Especial Criminal** em que pese não haja processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, verificou-se **6 (seis)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **5 (cinco)** processos aguardando análise de juntadas e **2 (dois)** retornos de conclusão sem andamento.

6.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, de igual forma ao **Juizado Especial Criminal**, em que pese não haja processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, verificou-se **1 (um)**



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **10 (dez)** processos aguardando análise de juntas e **12 (doze)** retorno de conclusão sem andamento.

Os dados constantes nos itens **6.1, 6.2, 6.3 e 6.4** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

6.5. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

6.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.





## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

6.7. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

#### 7. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, via mensageiro login "mim", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

#### 8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

#### 9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

**Mário Helton Jorge**

Corregedor da Justiça